



27 de Dezembro
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 376/2021/GAB.

“Fixa o menor valor para vencimento base no serviço público do Poder Executivo de Catunda/CE e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) como o menor valor de vencimento base no serviço público do Poder Executivo Municipal de Catunda/CE, na forma da legislação nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL